



OFÍCIO Nº 000206/2026-DINGN/SUNNG

Brasília, 06 de Fevereiro de 2026

Senhora
Deborah Barbosa Azedo
Coordenação Geral de Contratos e Convênios
Instituto Federal do Amazonas - Reitoria

Assunto: Proposta Comercial de Emissão de Certificação Digital

Prezado Senhora

O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, apresenta as condições técnicas, financeiras e comerciais para prestação de serviço especializado de Tecnologia da Informação, conforme a seguir:

1. DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

O objeto para contratação é a prestação dos serviços técnicos especializados de emissão de certificados digitais.

2. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Certificado Digital é o documento eletrônico que possibilita a troca segura de informações entre duas partes em meios digitais, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e, opcionalmente, de sua confidencialidade, possibilitando ainda acesso a determinados sistemas governamentais, empresariais e judiciários;

Por força da legislação vigente, confere validade jurídica aos atos praticados com o seu uso, funcionando como uma “identidade virtual”, contendo os dados de seu titular, como nome, CPF, data de nascimento, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que emitiu o documento, podendo conter ainda dados complementares, como título de eleitor, RG, PIS/PASEP e CEI, entre outros.

3. DO VALOR DO SERVIÇO

Conforme item e volume informado, o valor total estimado para o serviço é de **R\$ 33.871,50** (trinta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento representado no quadro a seguir:

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	QTDE	Preço Unitário	Valor Total
SerproID – Emissão via Módulo Eletrônico de AR – PF e PJ – 3 anos	Certificado Emitido	450	R\$ 75,27	R\$ 33.871,50
TOTAL				R\$ 33.871,50

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas/boletos deverá ser realizado pelo CLIENTE no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal pelo SERPRO. A nota fiscal será emitida até o último dia útil do mês de referência considerando o período de faturamento de 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado.

5. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por meio de futuro contrato celebrado por inexigibilidade de licitação conforme fundamentação do artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021, sendo esse serviço classificado como de natureza continuada (aditivo), com regime de execução caracterizado como empreitada por preço unitário.

6. DO CONTRATO

O Serviço de Tecnologia da Informação ora proposto é classificado pelo Proponente como padronizado, ou seja, sua descrição, prazo de execução, relatórios de prestação de serviço, prazo para emissão dos relatórios mensais, bilhetagem e faturamento, estão automatizados para uma execução mais rápida e eficiente.

Os serviços dessa natureza são elaborados de forma conjunta entre as mais diversas áreas do SERPRO e aprovados pelo Jurídico e Compliance.

Para sua comercialização foi elaborado um documento de TERMO DE ADESÃO, contemplando todo o conteúdo da descrição do serviço de forma padronizada, visando atender de forma mais eficiente possível todas as condições para a contratação.

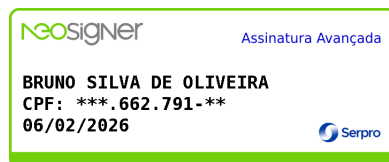
Atualmente, o conceito de Termo de Adesão encaixa-se na realidade administrativa, justamente nas situações repetitivas e rotineiras, onde a análise individual poderá prejudicar a eficiência administrativa, objeto da Constituição da República de 1988 e da Lei nº 9.784/99.

No campo jurisprudencial, o TCU acata a minuta padrão no âmbito administrativo no entendimento de que a aprovação prévia desta, pelo órgão jurídico do ente contratante, será admitida excepcionalmente nas licitações ou contratações de objetos idênticos e rotineiros, sendo permitidas unicamente as alterações de cunho formal nas cláusulas aprovadas pela área jurídica (vide Acórdão TCU nº 206/2011. Plenário).

7. DA VALIDADE

Para execução do processo de contratação dos serviços, aguardamos manifesto com o aceite do proposto, em até 60 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Atenciosamente,



BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão
Superintendência de Negócios com Clientes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PROPOSTA COMERCIAL Nº 26/2026 - DILOG/PROPLAD (11.01.01.05.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 14 de Fevereiro de 2026

Proposta_Comercial_Atualizada.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 14/02/2026 01:14)

ELIANE CARDOSO DA SILVA

DIRETOR

3209431

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **26**, ano: **2026**, tipo: **PROPOSTA COMERCIAL**, data de Assinatura: **14/02**
/2026 e o código de verificação: **3659b1ac75**